FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO

4



ANS - n°41728-9

ANS N°36.825-3

Mês de reajuste do contrato

Data do aniversário do contrato firmado entre a ALLCARE ADMINISTRADORA e a OPERADORA HAPVIDA

Formulário de Inclusão de BENEFICIÁRIO ao contrato estipulado coletivo empresarial celebrado entre a Hapvida Assistência Médica Ltda., na qualidade de OPERADORA e a AllCare Administradora de Benefícios em São Paulo Ltda, na qualidade de ESTIPULANTE, e a Empresa SUBCONTRATANTE definida na página 01/12, a qual mantém vínculo, conforme Resolução Normativa nº 195/2019 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com o Proponente Titular abaixo:

| Produtor | | | | | | |
|---|------------------|---------------------------|---------------------|-------------------------------|----------|-----|
| Cód. da Concessionária Nome da Concessionária WAY | | | | | | |
| Nome da Concessionária (| | | DDD | Telefone | | |
| Cód. do Gerente / Supervisor CPF do Gerente / S 00209459735 002.094.597-35 | | | upervisor | Nome do Geren LÍLIAN CORRÊ | | |
| Nome do Gerente / Super SANTOS | visor (continua | ção) | | | | |
| Nome do Vendedor | | | | CPF do V | endedor | |
| Dados da Empresa | Subcontra | tante | | | | |
| CNPJ | | Razão | Social | | | |
| Continuação (Razão Social |) | 1 | | | | |
| Dados do Propone | nte Titular | | | | | |
| | Nome Completo | e sem Abreviações GTON | | | | |
| Nome Completo e sem Abre | eviações (contin | uação) | Profissão | | | |
| Cartão Nacional de Saúde (SUS) № Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010) 333333 | | | | | | |
| Nome Completo da mãe e s RITA ERENICE | em Abreviaçõe: | 5 | | | | |
| Nome Completo do pai e se | m Abreviações | | | | | |
| Estado Civil: X Solteiro | Casado | Separado | ☐ Viúvo ☐ Di | vorciado 🔲 | Outros | |
| Data de Nascimento 05/06/1991 | Sexo: X M | ☐ F Haverá incl | lusão de dependente | s no contrato? | ⊠Sim □ N | Não |





| Ende | reço Residenci | ial | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------|-------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-------------|-----------|------------------------------|-------|-------------|------------|-------------------|-------------------|
| CEP 607103 | | ogradou RUA AL | iro VES DIAS | 6 | | | | | | | | | |
| Logradouro (continuação) | | | | | Número 325 | | | Complemento B | | | _ | | |
| Bairro MARAPONGA | | | | | nicípio ORTALEZA | ١ | | | | | UF CE | l tório. | |
| DDD | Telefone Residenc | cial | DDD 85 | Telefone 997329 | | | DDD | DDD Telefone Comercial Ramal | | | | obrigatório | |
| E-mail wellir | ngtonsilveira@way.o | digital | | | | | | | | | | | preenchimento |
| | | | | | | | e preench | | | | | | |
| Nome Completo e sem Abreviações do Responsável | | | | | | | s são d | | | | | | |
| CPF* | | Esta | do Civil: | □ Sc | olteiro | ☐ Casa | ado 🔲 | Sep | arado | ☐ Viúvo ☐ | Divorciado | Outros | _ ഗ |
| Data d | e Nascimento | Sexo | : 🗆 м | □F | Grau de | e Parenteso | co: 🗆 | Côı | njuge | Filho/filha | ☐ Outr | os | ı Fodos o |

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO





ANS - n°41728-9

ANS N°36.825-3

| Rel | Relação dos Dependentes | | | | | | | | |
|-----|---|--|---|--|--|--|--|--|--|
| | CPF* 04505416305 Nome Completo e sem Abrevia | ções (cont | LAF | Completo e sem Abreviações* RA SAFIRA | | | | | |
| | № do Cartão Nacional de Saúd 333333 | e | | DN – Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010) 333333 | | | | | |
| 01 | | | | stado Civil: X Solteiro Casado Separado Viúvo Divorciado Outros | | | | | |
| | Data de Nascimento 09/04/2012 | Sexo X M | ☐ F | Grau de Parentesco Cônjuge X Filho/filha Outros | | | | | |
| | Nome Completo da mãe e sem RITA ERENICA | | | | | | | | |
| | Nome Completo do pai e sem A | Abreviaçõe | <u>?</u> S | | | | | | |
| | CPF* | | Nome | Completo e sem Abreviações* | | | | | |
| | Nome Completo e sem Abrevia | Nome Completo e sem Abreviações (continuação) | | | | | | | |
| | № do Cartão Nacional de Saúd | е | DN – I | DN – Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010) | | | | | |
| 02 | ARC | | Estado Civil: Solteiro Casado Separado Viúvo Divorciado Outros | | | | | | |
| | Data de Nascimento | Sexo | ☐ F | Grau de Parentesco Cônjuge Filho/filha Outros | | | | | |
| | Nome Completo da mãe e sem | | | | | | | | |
| | Nome Completo do pai e sem A | Abreviaçõe | <u>!</u> S | | | | | | |
| | CPF* | | Nome | Completo e sem Abreviações* | | | | | |
| | Nome Completo e sem Abreviações (continuação) | | | | | | | | |
| | № do Cartão Nacional de Saúd | е | DN – I | Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010) | | | | | |
| 03 | ARC | | Estado Civ | ál: | | | | | |
| | Data de Nascimento | Sexo M | □ F | Grau de Parentesco Cônjuge Filho/filha Outros | | | | | |
| | Nome Completo da mãe e sem | Solteiro Casado Separado O Viúvo Divorciado Outros | | | | | | | |
| | Nome Completo do pai e sem Abreviações | | | | | | | | |

Folha **03/12**

ANS N°36.825-3

Relação dos Dependentes

| | CPF* | | | Nome Completo e sem Abreviações* | | | |
|---|---|-------------|-----------------|--|--|--|--|
| Nome Completo e sem Abreviações (continuação) | | | | | | | |
| | Nº do Cartão Nacional de Saúd | le | DN - | Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010) | | | |
| 4 | ARC | | Estado Ci | ivil: Solteiro Casado Separado Viúvo d Divorciado Outros | | | |
| | Data de Nascimento Sexo | | | Grau de Parentesco Cônjuge Filho/filha Outros | | | |
| | Nome Completo da mãe e sem | Abreviaçõ | ies* | | | | |
| | Nome Completo do pai e sem A | Abreviaçõe | es . | | | | |
| | | | | | | | |
| | CPF* | | Nome | e Completo e sem Abreviações* | | | |
| | CPF* Nome Completo e sem Abrevia | ações (cont | | e Completo e sem Abreviações* | | | |
| | | | inuação) | e Completo e sem Abreviações* Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010) | | | |
|)5 | Nome Completo e sem Abrevia | | inuação) | Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010) | | | |
| 5 | Nome Completo e sem Abrevia № do Cartão Nacional de Saúd | | cinuação) | Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010) | | | |
| 5 | Nome Completo e sem Abrevia Nº do Cartão Nacional de Saúd ARC | Sexo | DN – Estado Ci | Declaração de Nascido Vivo (exigível para os nascidos a partir de 1/1/2010) ivil: Solteiro Casado Separado Viúvo Divorciado Outros Grau de Parentesco | | | |

LINHA DE PRODUTOS **HAPVIDA – TITULARES ATIVOS**

Linha de Produto / ANS

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: GRUPO DE ESTADOS

Característica

| | | ocomenta ya o | 7 teeme da gae | , torangenera | - Car a CtCristica |
|---|----------------------------------|---------------------------------|----------------|------------------|--------------------|
| | Nosso Plano LXXI / 461.569/10-7 | Amb. + hospitalar + obstetrícia | Enfermaria | Grupo de Estados | Com Coparticipação |
| | Nosso Plano LXXII / 461.566/10-2 | Amb. + hospitalar + obstetrícia | Apartamento | Grupo de Estados | Com Coparticipação |
| | Nosso Plano XXIV / 700.367/99-6 | Ambulatorial | Sem acomodação | Grupo de Estados | Sem Coparticipação |
| | Nosso Plano XII / 700.370/99-6 | Amb. + hospitalar + obstetrícia | Enfermaria | Grupo de Estados | Sem Coparticipação |
| X | Nosso Plano XX-A / 477.189/16-3 | Amb. + hospitalar + obstetrícia | Apartamento | Grupo de Estados | Sem Coparticipação |
| | Mix IX / 458.980/08-7 | Amb. + hospitalar + obstetrícia | Enfermaria | Grupo de Estados | Sem Coparticipação |
| | Mix XVII-A / 477.190/16-7 | Amb. + hospitalar + obstetrícia | Apartamento | Grupo de Estados | Sem Coparticipação |
| | Pleno IX / 459.789/09-3 | Amb. + hospitalar + obstetrícia | Enfermaria | Grupo de Estados | Sem Coparticipação |
| | Pleno IX / 459.789/09-3 | Amb. + hospitalar + obstetrícia | Apartamento | Grupo de Estados | Sem Coparticipação |

Acomodação

Abrangência

Segmentação

ANS N°36.825-3

Valores mensais previstos de acordo com a tabela de vendas vigente – em reais

| Propon | ente | Idade | Valor do Plano de Saúde | Total |
|-------------|------------|-------|-------------------------|------------|
| Titul | Titular 29 | | R\$ 353,47 | R\$ 353,47 |
| | 1 | 08 | R\$ 262,30 | R\$ 262,30 |
| ntes | 2 | | | |
| Dependentes | 3 | _ | | |
| Dek | 4 | | | |
| | 5 | | | |

Atenção: os valores indicados acima sofrerão alteração caso haja reajuste anual (financeiro e/ou por sinistralidade) ou ainda em qualquer época por mudança de faixa etária, conforme definido na página **07/12.**

R\$ 615,77

Valor Total dos proponentes a ser cobrado diretamente pela Administradora.

O valor mensal a ser pago será a soma de todos os proponentes. Para os planos com coparticipação, a mensalidade será composta do valor desta, acrescido dos valores da coparticipação correspondentes aos procedimentos realizados. Consulte na tabela de preços vigente os valores de coparticipação.

Inclusão e Vigência

| Data da assinatura da proposta | Data do início da vigência e da cobertura assistencial | Vencimento do boleto / Débito automático |
|-----------------------------------|---|---|
| 01 a 15 | Dia 01 do primeiro mês subsequente | Dia 01 do primeiro mês subsequente** |
| 16 a 31 | Dia 01 do segundo mês subsequente | Dia 01 do segundo mês subsequente** |

^{**}O início da vigência dos benefícios definirá a data de vencimento das mensalidades, na forma da tabela acima, ficando desde já estabelecido que a data de vencimento das mensalidades não poderá ser alterada a pedido do beneficiário.

Folha **05/12**

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE **BENEFICIÁRIO**



| Cobrança | | | | | | |
|-------------------|--|--------|--|--|---|---|
| | ão desta Proposta de Adesão, a Contrato, através de boleto bar | | | | | |
| S Bole | to bancário | • | o: A Administradora d lcare.com.br, o boleto bancá | | • | seu site: |
| | rizo o envio dos boletos mo o do boleto bancário atravé | | e e-mail e SMS em meus c | ontatos inf | ormados abaixo, em s | substituição do |
| Celular | | e-mail | | | | |
| | | | | | | |
| N Somen | o automático em conta- ite para os bancos autorizado lte-os em nosso site) | | Autorizo o banco indicado discriminada, por tempo Administradora de Benefício respectiva(s) data(s) de ver proposta, submetendo-me à | indetermin s São Paulo ncimento, c | ado, o valor informad Ltda., através de meios n onforme disposto na pá _l | o pela AllCare nagnéticos, na(s) gina 5/12 desta |
| N Somen (consu | ite para os bancos autorizado | | discriminada, por tempo Administradora de Benefício respectiva(s) data(s) de ver | indetermin s São Paulo ncimento, c | ado, o valor informad Ltda., através de meios n onforme disposto na pá _l | o pela AllCare nagnéticos, na(s) gina 5/12 desta |
| N Somen (consu | ite para os bancos autorizado lte-os em nosso site) | | discriminada, por tempo Administradora de Benefício respectiva(s) data(s) de ver | indetermin s São Paulo ncimento, c | ado, o valor informad Ltda., através de meios n onforme disposto na pá _l | o pela AllCare nagnéticos, na(s) gina 5/12 desta |

Os dados informados serão preservados pela AllCare Administradora, sendo utilizados única e exclusivamente para os tins desta Proposta, sendo vedada a sua comercialização e ou divulgação sem a anuência do cliente.

Estou ciente e autorizo, reconhecendo como válida e eficaz, que a Administradora de Benefícios faça todo tipo de comunicação relacionada ao plano por mim contratado, incluindo, mas não se limitando a avisos, alertas, cobranças, comunicados de inadimplência, suspensão e/ou cancelamentos, dentre outros, por meio eletrônico, podendo ser por whatsapp, e-mail, SMS, ou outro meio eletrônico disponível. Para tanto, me comprometo a manter meus dados cadastrais sempre atualizados junto à Administradora de Benefícios.

Taxa de Angariação – Corretagem

A cobrança de eventual remuneração pelos serviços de corretagem prestados em razão da captação, aproximação e obtenção do resultado útil na contratação do plano de saúde quando proposta pelo Corretor Angariador e ACEITA pelo PROPONENTE e/ou EMPRESA SUBCONTRATANTE não se confunde e/ou substitui e/ou exclui o pagamento da primeira mensalidade devida pela cobertura assistencial aqui contratada, assim como não antecipará e/ou modificará o início da vigência previsto na folha 05/12 desta Proposta .

Declaro que possuo plena ciência de que a taxa de angariação paga ao Corretor Angariador nesta data, em decorrência da prestação de serviços deste nesta contratação, possui valor diverso do valor das mensalidades do plano de saúde por mim contratado.

Declaro estar ciente e de acordo que o valor da primeira mensalidade do plano contratado será cobrado exclusivamente pela Administradora, por intermédio de boleto bancário ou débito em conta corrente, no valor fixado na folha 05/12.

Declaro estar ciente e de acordo que o início da vigência da cobertura assistencial contratada se dará na data fixada na folha 05/12 desta Proposta, independentemente do pagamento de eventual Taxa de Angariação diretamente ao Corretor Angariador.

| Local e Data |
|--|
| |
| Assinatura do Titular ou responsável (quando menor de 18 anos) |

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE **BENEFICIÁRIO**





ANS - n°41728-9

ANS Nº36.825-3

RESUMO DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO ESTIPULADO COLETIVO EMPRESARIAL

Pelo presente, declaro expressamente que, após ter recebido, lido e compreendido o "Manual de Orientação para Contratação de Planos de Saúde" (MPS), editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), CONCORDO E ESTOU CIENTE QUE:

- 1. Este instrumento regula a minha solicitação de inclusão ao contrato estipulado Coletivo Empresarial (o "contrato"), celebrado entre a Hapvida Assistência Médica Ltda., na qualidade de OPERADORA e a AllCare Administradora de Benefícios em São Paulo Ltda, na qualidade de ESTIPULANTE, e a Empresa SUBCONTRATANTE incluída no Contrato, definida na página 01/12, a qual mantenho vínculo, conforme Resolução Normativa nº 195/2019 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.
- 2. Tenho ciência de que a rede credenciada está disponível no site da operadora (www.hapvida.com.br).
- 3. Estou ciente de que somente após o ACEITE, pela OPERADORA, da minha inclusão ao contrato é que o(s) benefício(s) me será(ão) disponibilizado(s), observada a data indicada no campo "Data do início da vigência e da cobertura assistencial", constante na página 05/12.
- 4. Havendo na "Declaração de Saúde", páginas 11 e 12 a informação de doença(s) ou lesão(ões) preexistente(s), poderá ser aplicada pela Operadora a Cobertura Parcial Temporária (CPT), a qual admite, por um período ininterrupto de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início de vigência do(s) benefício(s), a suspensão da cobertura para Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), leitos de alta tecnologia e procedimentos cirúrgicos, desde que relacionados à(s) doença(s) ou à lesão(ões) preexistente(s) declarada(s).
- 5. A realização de: (I) exames de alta complexidade; (II) internações; (III) remoções; (IV) procedimentos especiais; depende de autorização prévia da Operadora.
- 6. Nas internações psiquiátricas, o custeio integral será de 30 (trinta) dias de internação. A partir deste período, além da coparticipação regular, prevista nesta proposta para qualquer internação, haverá coparticipação de 50% (cinquenta por cento), incidentes sob o valor dos serviços utilizados, observados os tetos dos normativos editados pela ANS vigentes à época da contratação, quando ultrapassados 30 (trinta) dias de internação, contínuos ou não, no transcorrer de 01 (um) ano de Contrato.
- 7. Tenho ciência de que o cancelamento do plano não me isentará da cobrança dos valores referentes a minha coparticipação e de meus dependentes e as despesas pela utilização dos benefícios após o cancelamento do plano.
- 8. Poderei postular nova inclusão ao(s) benefício(s) após feita nova análise e aceitação das condições de minha elegibilidade. A nova adesão poderá se sujeitar ao cumprimento de **novos prazos de carência parciais ou totais**, de acordo com a legislação em vigor
- 9. O valor mensal do(s) benefício(s) poderá sofrer os seguintes reajustes: (I) reajuste financeiro e/ou por índice de sinistralidade, que ocorre anualmente na data de aniversário do contrato firmado entre a Administradora de Benefícios e a Operadora ou na menor periodicidade permitida em lei, independentemente da data da minha inclusão no contrato, para atualização monetária e pela alteração de custos, utilização dos serviços médicos e uso de novas metodologias, que será definido com base na seguinte fórmula de cálculo:[(1+Índice Reaj. Financeiro) x (1+ Índice Reaj. Mod. de Risco) x (1+Índice Reaj. Sinistralidade) – 1]; (II) reajuste por mudança de faixa etária, que ocorre quando o beneficiário titular ou dependente completa uma idade que ultrapassa o limite da faixa etária em que se encontrava, conforme tabela a seguir; e (III) reajuste(s) em outra(s) hipótese(s), que venha(m) a ser autorizado(s) pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

| FAIXAS ETÁRIAS | REAJUSTE |
|----------------|----------|
| 0-18 | 0,00% |
| 19-23 | 12,00% |
| 24-28 | 12,00% |
| 29-33 | 15,00% |
| 34-38 | 15,00% |
| 39-43 | 19,00% |
| 44-48 | 25,00% |
| 49-53 | 25,00% |
| 54-58 | 70,00% |
| 59 ou + | 12,00% |

- 10. Tenho ciência que, caso não ocorra a quitação da mensalidade em até 02 (dois) dias a contar da data do vencimento original da mensalidade, independente de aviso prévio, poderá ocorrer a suspensão do(s) benefício(s), cuja utilização somente será restabelecida em até 05 (cinco) dias a partir da quitação integral do(s) valor(es) pendente(s), acrescido(s) dos encargos supracitados.
- 11. Caso o atraso no pagamento ultrapasse o período de 30 (trinta) dias contados do vencimento, o(s) benefício(s) será automaticamente rescindido, com a exclusão do beneficiário titular e seus dependentes, podendo a Administradora de Benefícios utilizar todos os meios legais necessários para obter a cobrança dos valores em atraso, gerando, inclusive a inscrição nos Serviços de Proteção ao Crédito.

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE

4



S - n°41728-9

- **12.** O atraso no pagamento incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor fixado, e acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de atualização monetária.
- 13. Tenho ciência que devo comunicar expressa e imediatamente à Administradora de Benefícios (I) toda e qualquer alteração cadastral, tais como exclusão e/ou inclusão de dependentes, mudança de endereço, correção de informações, etc; (II) a perda ou extravio da carteirinha de identificação; e (III) a perda do vínculo que mantenho com a Empresa SUBCONTRATANTE.
- **14**. Tenho ciência que devo comunicar expressamente à **Administradora de Benefícios** o **pedido de minha exclusão do plano** mediante os seguintes canais de atendimento: **I.** Central de Atendimento ao Cliente; **II.** Site da AllCare: www.allcare.com.br; ou **III.** Presencial nos endereços da AllCare Administradora disponíveis no site.
- **15**. Tenho ciência que a solicitação de cancelamento do plano deverá ser formalizada à **Operadora** ou à **Administradora de Benefícios**, que tomará as medidas cabíveis, em conformidade com a Resolução Normativa nº 412/2016, da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS.
- **16**. Em caso de cancelamento do(s) benefício(s), devolverei imediatamente à **Administradora de Benefícios** os cartões de identificação do(s) **beneficiário**(s), assumindo todas as responsabilidades civis, criminais e financeiras por toda e qualquer utilização indevida do(s) **benefício**(s), incluindo a utilização por terceiros, com ou sem o meu conhecimento.
- **17**. Tenho ciência que devo encaminhar prontamente à **Administradora de Benefícios** e/ou à(s) Operadora(s), quando qualquer uma delas solicitar documentos complementares e comprobatórios referentes a todas as informações ora declaradas.
- **18**. Tenho ciência que devo informar imediatamente à Administradora de Benefícios a eventual perda do vínculo que mantenho com a Empresa **SUBCONTRATANTE**.
- 19. Declaro que tenho ciência de que o Rol de Procedimentos Médicos tem sua atualização sob responsabilidade da Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS e está disponível no site: www.ans.gov.br e acessível por meio do site das operadoras.
- **20.** Declaro que a Administradora de Benefícios apresentou como primeira opção de contratação o **Plano Referência**, que possui, dentre as suas características, cobertura para internação em padrão enfermaria e cobertura integral para todos os eventos não preexistentes caracterizados nos termos da **Lei nº 9.656/98**, como urgência e emergência, a partir de 24 horas de vigência contratual, e que, após os esclarecimentos sobre o referido plano, optei pela contratação do(s) plano(s) mencionados na página **04/12** desta proposta.

Após a leitura e total concordância com as condições prévias para a aceitação desta Proposta de Inclusão, declaro que de livre e espontânea vontade manifesto a intenção de fazer minha inclusão e a do(s) meu(s) dependente(s), indicada(s) nas páginas **01, 02, 03** e **04** desta Proposta, ao benefício.

Declaro ter recebido, lido e compreendido, neste ato, o "Manual de Orientação para Contratação de Planos de Saúde", e a cópia da presente "Proposta", da "Carta de Orientação ao Beneficiário" e da "Declaração de Saúde", e estou ciente de que os cartões de identificação do(s) beneficiário(s) e a lista de prestadores médico-hospitalares, de responsabilidade da Operadora, bem como o "Guia de Leitura Contratual (GLC)", serão enviados a mim tão logo eu e meu(s) dependente(s) tenhamos sido aceitos e nossos registros estejam regularizados na Operadora. O Guia de Leitura Contratual (GLC) e o Manual para Contratação do Plano de Saúde (MPS) constam no site da Administradora de Benefícios: www.allcare.com.br.

Estou ciente que o início da vigência e da cobertura assistencial do plano escolhido por meio desta Proposta se dará no prazo definido na página **05/12** e está condicionado ao envio de toda minha documentação, inclusive à comprovação de minha **elegibilidade** na **EMPRESA SUBCONTRATANTE**, com a qual mantenho vínculo, e aceitação pela Operadora.

| Local e data | Assinatura do titular ou responsável pelo menor |
|--------------|---|
| | (passível de reconhecimento em cartório) |

Em caso de dúvida, ligue para a Central de Atendimento AllCare: 0800 941 4962 / 3003-6400

www.allcare.com.br

Folha **09/12**



ANS - n°41728-9

CARTA DE ORIENTAÇÃO AO BENEFICIÁRIO

Prezado(a) beneficiário(a),

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), instituição que regula as atividades das Operadoras de planos privados de assistência à saúde e tem como missão defender o interesse público, vem, por meio desta, prestar informações para o preenchimento da Declaração de Saúde.

O QUE É A DECLARAÇÃO DE SAÚDE?

É o formulário que acompanha o Contrato do Plano de Saúde onde o beneficiário, ou seu representante legal, deverá informar as doenças ou lesões preexistentes de que saiba ser portador ou sofredor no momento da contratação do plano. Para seu preenchimento, o beneficiário tem o direito de ser orientado, gratuitamente, por um médico credenciado/referenciado pela Operadora. Se optar por um profissional de sua livre escolha, assumirá o custo dessa opção.

Portanto, se o beneficiário (você) toma medicamentos regularmente, consulta médicos por problema de saúde do qual conhece o diagnóstico, fez qualquer exame que identificou alguma doença ou lesão, esteve internado ou submeteu-se a alguma cirurgia, deve declarar essa doença ou lesão.

AO DECLARAR AS DOENÇAS E/OU LESÕES DE QUE O BENEFICIÁRIO SAIBA SER PORTADOR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Operadora não poderá impedi-lo de contratar o plano de saúde. Caso isso ocorra, encaminhe a denúncia à ANS. A Operadora deverá oferecer: Cobertura Total ou Cobertura Parcial Temporária (CPT), podendo ainda oferecer o Agravo, que é um acréscimo no valor da mensalidade pago ao plano privado de assistência à saúde para que se possa utilizar toda a cobertura contratada após os prazos de carência contratuais.

No caso de CPT, haverá restrição de cobertura para cirurgias, leitos de altatecnologia (UTI, unidade coronariana ou neonatal) e Procedimentos de Alta Complexidade - PAC (tomografia, ressonância, endoscopia etc.*), **exclusivamente** relacionados à doença ou lesão declarada, até 24 meses, contados desde a assinatura do contrato. Após o período máximo de 24 meses da assinatura contratual, a cobertura passará a ser integral de acordo com o plano contratado.

Não haverá restrição de cobertura para consultas médicas, internações não cirúrgicas, exames e procedimentos que não sejam de alta complexidade, mesmo que relacionados à doença ou lesão preexistente declarada, desde que cumpridos os prazos de carência estabelecidos no contrato.

Não caberá alegação posterior de omissão de informação na Declaração de Saúde por parte da Operadora para essa doença ou lesão.

FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO



ANS - n°41728-9

ANS Nº36.825-3

AO NÃO DECLARAR AS DOENÇAS E/OU LESÕES DE QUE O BENEFICIÁRIO SAIBA SER PORTADOR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Operadora poderá suspeitar de omissão de informação e, nesse caso, deverá comunicar imediatamente ao beneficiário, podendo oferecer CPT ou solicitar abertura de processo administrativo junto à ANS, denunciando a omissão da informação.

Comprovada a omissão de informação pelo beneficiário, a Operadora poderá rescindir o contrato por fraude e responsabilizá-lo pelos procedimentos referentes à doença ou lesão não declarada.

Até o julgamento final do processo pela ANS, não poderão ocorrer suspensão do atendimento nem rescisão do contrato. Caso isto ocorra, encaminhe a denúncia à ANS.

ATENÇÃO! Se a Operadora oferecer redução ou isenção de carência, não significa que dará cobertura assistencial para as doenças ou lesões que o beneficiário saiba ter no momento da assinatura contratual. Cobertura Parcial Temporária (CPT) não é carência! Portanto, o beneficiário não deve deixar de informar se possui alguma doença ou lesão ao preencher a Declaração de Saúde!

*Para consultar a lista completa de Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), acesse o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS no endereço eletrônico: www.ans.gov.br -Perfil "Beneficiário". Em caso de dúvidas, entre em contato com a ANS pelo telefone **0800-701-9656** ou consulte a página da ANS - www.ans.gov.br - Perfil "Beneficiário".

| Beneficiário (Proponente Titular ou Responsável) | | | Intermediário entre a Operadora e o Beneficiário | | | |
|--|-------|------------|--|------------|--|--|
| | Local | ,/ Data | Local | // Data | | |
| Nome: | | | Nome: | | | |
| CPF: | | | CPF: | | | |
| Assinatura: | | | Assinatura: | | | |

ANS N°36.825-3

ANS - n°41728-9

Declaração de Saúde

1. No preenchimento desta declaração, V.Sa. tem a opção de ser orientado (a), sem ônus financeiro, por um médico indicado pela operadora ou por um profissional de sua confiança caso em que as despesas com honorários serão de sua responsabilidade.2. A Declaração de Saúde tem por objetivo registrar a existência de doenças ou lesões preexistentes como sendo aquelas que V.SA tenha conhecimento, no momento da assinatura desta Proposta Contratual, com relação a si próprio ou a qualquer de seus dependentes.

3. Havendo declaração de doença ou lesão preexistente, é-lhe oferecida, pela operadora, a seguinte opção: Cobertura Parcial Temporária – na qual o beneficiário não terá direito aos Procedimentos de Alta Complexidade (PAC), cirúrgicos ou leitos de alta tecnologia relacionados à doença e/ou à lesão declarada(s), por um período máximo de 24 (vintee quatro) meses. 4. Nenhuma cobertura poderá ser negada ao consumidor para doenças ou lesões preexistentes não declaradas até que a operadora apresente provas concretas à ANS de que o consumidor omitiu a doença ou a lesão no preenchimento desta declaração. Até a decisão da ANS, não haverá suspensão do benefício nem do atendimento. 5. A omissão de informação sobre a existência de doença e/ou lesão preexistente que o consumidor saiba ser portador no momento do preenchimento desta Declaração, desde que comprovada pela ANS, poderá acarretar a suspensão ou cancelamento do contrato.

Nesse caso, V.Sa. será responsável pelo pagamento das despesas realizadas com o tratamento da doença ou lesão omitida, a partir da data em que tiver sido recebido o comunicado ou a notificação da operadora, alegando a existência de doença ou lesão preexistente não declarada.

Quadro I – Declaração de Saúde

| Preenchimento pelo P R O P O N E N T E T I T U L A R, POR SI E PELO(S) DEPENDENTE(S), respondendo S para as respostas afirmativas e N para as respostas negativas. | | | Dependentes | | | |
|--|---|---|-------------|---|---|---|
| INFORME SE É PORTADOR OU SE JÁ SOFREU DE: | | | 2 | 3 | 4 | 5 |
| Doenças do aparelho cardiocirculatório (como angina, infarto, pressão alta, arritmias, aneurisma de aorta, cirurgias cardíacas anteriores e doenças cardíacas congênitas, entre outras). | N | N | | | | |
| Doenças endócrinas e metabólicas (como diabetes, hipertireoidismo e hipertireoidismo, obesidade, entre outras). | N | N | | | | |
| Doenças do sangue, imunológicas e do colágeno ou autoimunes (como anemias, púrpuras, talassemias, HIV, AIDS e suas complicações, lúpus eritematoso, esclerose múltipla e artrite reumatoide, entre outras). | N | N | | | | |
| Doenças do sistema nervoso e cerebrovasculares (como derrame, aneurisma cerebral, paralisia cerebral, Parkinson, Alzheimer, epilepsia e doenças congênitas do sistema nervoso, entre outras). | Ν | N | | | | |
| Doenças crônicas do aparelho respiratório e/ou doenças do ouvido, do nariz e da garganta (como asma, bronquite, enfisema, pneumonia de repetição, sinusite e desvio de septo nasal, entre outras). | N | N | | | | |
| Doenças ortopédicas (como artrose hérnia de disco, deformidade óssea, osteoporose, lesão ligamentar, lesão de tendão, desvios de coluna, deformidades ósseas congênitas e fraturas de repetição, entre outras). | N | Ν | | | | |
| Doenças ou tumorizações malignas (como leucemia, mieloma múltiplo, carcinoma, melanoma, linfoma e todos os tipos de câncer). | N | N | | | | |
| Doenças do aparelho urinário e do aparelho reprodutor masculino ou feminino (como cálculo renal, insuficiência renal, infecção urinária de repetição, incontinência urinária, doenças da próstata, cistos de ovário, mioma uterino e nódulos de mama, entre outras). | N | N | | | | |
| Qualquer outra doença que não se relacione ou não se encontre descrita nos itens anteriores ou que tenha gerado ou não internação. | N | N | | | | |

ANS N°36.825-3

Folha **12/12**

Quadro II- Esclarecimentos Complementares

Caso a resposta para algumas das questões anteriores tenha sido "S" ou qualquer outra doença que não se **encontre listada no Quadro I**, para qualquer um dos proponentes, especifique a razão dela (data, tratamento, quadro atual e tudo mais que julgar importante para avaliação de sua saúde).

| Item | Dependentes | Data do evento | Esclarecimentos / comentários |
|------|-------------|----------------|-------------------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Quadro III - Informações Adicionais

| Informe: | Titular | Dependentes | | | | | |
|------------|---------|-------------|---|---|---|---|--|
| inionie. | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | |
| Peso (kg) | 93 | 45 | | | | | |
| Altura (m) | 1.73 | 1.2 | | | | | |

| Quadro IV –Entrevista Qualifica | |
|--|---|
| Para o preenchimento da Declaração de Saúde o propo Assinale abaixo a sua opção | onente titular poderá ou não utilizar um médico para sua orientação. |
| Declaro ter sido orientado pelo meu médico particula | ção de saúde, não necessitando de profissional médico para respondê-las. Ar no preenchimento da declaração de saúde, assumindo o custo correspondente ela OPERADORA no preenchimento da declaração de saúde, sem ônus desta |
| saúde e de meus dependentes, tendo prestac médicos, clínicas ou qualquer entidades públic sobre meu estado de saúde e de meus depe | entendi este documento e que nada omiti sobre meu estado de do informações completas e verídicas. Autorizo, também, que as ou privadas prestem aos médicos da Operadora informações ndentes, bem como de moléstias que tenhamos, porventura, s, desde já, de qualquer responsabilidade que implique ofensa |
| - | ou fraude no preenchimento da declaração de saúde poderá e deverá seguir o rito da Resolução Normativa nº 162/2007, da |
| Local e data | Assinatura do proponente titular |